

DECRETO Nº 5.179, de 30 de Junho de 2020.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.748,25 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001	33903900	11110000	1.600,00
2.2394			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.543.000	44905100	10010000	53.148,25
6.2430			
SOMA:			54.748,25

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.116.0.15.543.00	44905100	19400000	53.148,25
06.2430			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001	31909200	11110000	1.600,00
2.2394.			
SOMA:			54.748,25

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de Junho de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal